



**Casa Sufragista**

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

# Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75  
Site: [www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

## LEI Nº 2.131/2018

### **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018”,**

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 19.164,80 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), na Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo Esporte, com a seguinte classificação:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 04 - Secretaria Municipal Educação Cultura Turismo Esporte

Subunidade: 05 - Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub Função: 695 - Turismo

Programa: 1301 - Implementação Dinamização Cultura e Turismo

Atividade: 2.228 - Manutenção Atividade Fundo Turismo-FUMTUR

339030 - Material de Consumo: R\$ 2.000,00

339036 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física: R\$ 1.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica: R\$ 10.000,00

449052 - Equipamentos e Material Permanente: R\$ 1.000,00

Operação Especial: 0.090 - Contribuição Associação Amigos Caminho da Fé

335041 - Contribuições: R\$ 2.164,80

Operação Especial: 0.091 - Contribuição Associação Circuito Turístico

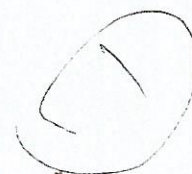
335041 – Contribuições: R\$ 3.000,00

**Art. 2º** Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial, a utilização do superávit financeiro no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e das anulações das dotações abaixo especificadas:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade: 04 - Secretaria Municipal Educação Cultura Turismo Esporte

Subunidade: 06 - Departamento Municipal de Esporte Lazer e Evento





### Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

# Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

R. Cel. Francisco Paulino da Costa, 205 – CEP 37.958-000 – Tel.: 35-3591-5100 – CNPJ: 18.241.372/0001-75  
Site: [www.montesantodeminas.mg.gov.br](http://www.montesantodeminas.mg.gov.br)

Função: 23 - Comércio e Serviços

Sub Função: 695 - Turismo

Programa: 2701 - Implementação Dinamização Esporte Lazer e Evento

Operação Especial: 0.085 - Repasse MROSC Associação Amigos do Caminho da Fé  
335041 – Contribuições: R\$ 2.164,80

Função: 27- Desporto e Lazer

Sub Função: 813 - Lazer

Programa: 2701 - Implementação Dinamização Esporte Lazer e Evento

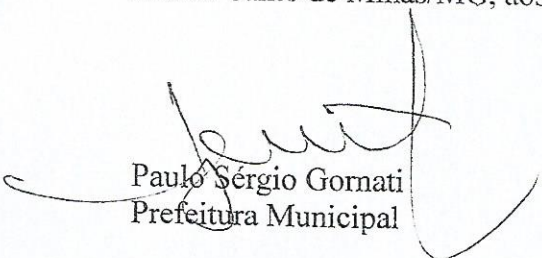
Operação Especial: 0.036- Contribuição Associação Circuito Turístico: R\$ 3.000,00

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º conforme disposto na LDO e LOA.

**Art. 4º** Em virtude das alterações das nomenclaturas realizadas por lei específica, os instrumentos de planejamento (PPA/LDO/LOA) já aprovados deverão ser compatibilizados conforme disposto nesta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas/MG, aos 18 de Junho de 2018.

  
Paulo Sérgio Gornati  
Prefeitura Municipal